



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 059, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, matrícula n. 8275841, Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, para a 1ª **Defensoria Pública Cível** da comarca de **Aquidauana**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.048/2005).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2005.


DARCY TERRA FERNANDES
Procuradora-Geral.

Pub. no D.O.E. n. 6626
Em: 19/12/2005 - Pág. 118